



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA, CLESIO MENES BERNARDES, EDUARDO DE FREITAS, GRAFICA JHZ LTDA, GRÁFICA E EDITORA INDRY LTDA, IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, estabelecida na Avenida Venâncio Aires, 720, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas **ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.456.410/0001-51, estabelecida na Av. Alice Coutinho Santos, nº 6, Galpão Anexo, Vera Cruz - Cariacica/ES, CEP 29.146-785, telefone (27) 2180-0221/ (27) 99922-7441, neste ato representado pelo Sr. Fabio Caiado Costa dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 07558760755, **CLESIO MENES BERNARDES**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.447.062/0001-10, estabelecida junto à Rua Fernando Veronezi, nº. 163, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, CEP 91791-622, telefone (51) 99167-7275, e-mail graficasantojorge@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Clésio M. Bernardes, inscrito no CPF sob nº. 491.987.340-91, **EDUARDO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº.36.789.517/0001-59, estabelecida junto à Rua Abilio Miller, nº. 354, Bairro Jardim Itú, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.380-310, telefone 3237-1131/ 99311-8466, e-mail efrinline@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Eduardo de Freitas, CPF 621.483.620-20, **GRAFICA JHZ LTDA**, inscrito no CNPJ 26.769.011/0001-24, estabelecida junto à Rua Independencia, nº. 727, Bairro Navegantes, na cidade de Carlos Barbosa/RS, telefone (54) 3461-1178, e-mail atendimento@coresartegrafica.com.br, neste ato representado pela Sr. Juliano Zanatta, CPF 492.627.930-49, **GRÁFICA E EDITORA INDRY LTDA**, inscrita no CNPJ 04.325.851/0001-65, estabelecida junto à Rua Altino Veríssimo da Rosa, nº.1570, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS, telefone (54) 99979-8598, e-mail indry@indry.com.br, neste ato representado pelo Sr. Jacó Sganzerla, **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP** - CNPJ: 17.791.755/0001-54, estabelecida junto à Rua Silva Bueno, nº. 1660, Bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 99720-7356/(11) 98432-2355, neste ato representado pelo Sra. Regina Zanco dias da Costa, CPF 126.513.778-13, **NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.486.182/0001-18, estabelecida junto à Rua Pérola do Vale, nº. Itoupava Central, Blumenau/SC, telefone (47) 3337-6824, e-mail pedido@nortegrafica.com, neste ato representado pelo Sr. Maicon Henrique Albano, CPF 070.615.769-95, **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.135.560/0001-04, estabelecida junto à av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº. 3502, Bairro Areão, Cuiabá/MT, telefone (65) 3617-7600, e-mail comercial@vtprint.com.br, neste ato representado pelo Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, CPF 075.082.869-28, doravante denominadas **COMPROMITENTE FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 029/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

68454 - ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ADESIVO EM VINIL COLORIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL . TAMANHO A SER DEFINIDO PELO ORGAO REQUISITANTE	M2	Pr pria	300,0000	75,0000	22.500,00
4	ADESIVO VINIL PERFURADO, COLORIDO	M2	propria	260,0000	69,9000	18.174,00
Total do Fornecedor:						40.674,00
64880 - GRAFICA E EDITORA INDRY LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	AGENDA ESCOLAR ENSINO	UN	SUSANO	1.500,0000	6,9300	10.395,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	FUNDAMENTAL TAM. 15X20CM CAPA - - PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150GR., IMPRESSÃO COLORIDA + LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ESPELHO - PAPEL OFFSET 120GR., SEM IMPRESSÃO MIOLO - PADRÃO + 8 FOLHAS (PERSONALIZADAS), PAPEL OFFSET 63GR., IMPRESSÃO EM UMA COR BOLSO SARJA ACABAMENTO COM WIRE-O NA LATERAL. TOTAL DE FOLHAS 100 UNIDADES/200PG					
7	AGENDA ESCOLAR INFANTIL - 0 A 3 ANOS TAMANHO 15CMX20CM, CAPA DURA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA + LAMINAÇÃO BOPP FOSCO, ESPELHOS PAPEL OFFSET 120GR, BOLSO SARJA, MIOLO DIÁRIO PADRÃO COM DATAS E ACABAMENTO COM WIRE-O NA LATERAL. TOTAL DE FOLHAS 125 UNIDADES/250PG	UN	SUSANO	330,0000	7,9100	2.610,30
9	AGENDA PARA PROFESSORES - TAM. 18,5CM X 25,5CM CAPA - PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150GR., IMPRESSÃO COLORIDA + LAMINAÇÃO BOPP FOSCO ESPELHO - PAPEL OFFSET 120GR., SEM IMPRESSÃO MIOLO - PADRÃO + 8 FOLHAS (PERSONALIZADAS), PAPEL OFFSET 63GR., IMPRESSÃO EM UMA COR BOLSO SARJA ACABAMENTO COM WIRE-O NA LATERAL. TOTAL DE FOLHAS 100 UNIDADES/200PG	UN	SUSANO	2.320,0000	7,8500	18.212,00
12	ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO, DUAS VIAS, CARBONADAS, 1º VIA BRANCA E A 2º AMARELA, TAMANHO: 14,5 CM COMPRIMENTO X 16 CM ALTURA. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	SUSANO	25,0000	3,4900	87,25
13	ATESTADO DE VACINAÇÃO IMPRESSÃO PRETO E BRANCO NAS MEDIDAS 15CM COMPRIMENTO X 20 CM ALTURA, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	SUSANO	80,0000	3,2900	263,20
14	ATESTADO MÉDICO, DUAS VIAS, CARBONADAS, 1º VIA BRANCA E A 2º AMARELA, TAMANHO: 14,5 CM COMPRIMENTO X 21 CM ALTURA. IMPRESSO EM PRETO E BRANCO. DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 100 FOLHAS.	BL	SUSANO	50,0000	5,7900	289,50
15	AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO AMBULATORIAL(ENCAMINHAMENTO A) BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE - BLOCO EM FOLHAS SIMPLES COR BRANCA, TAMANHO DA FOLHA 190mm X 78mm. IMPRESSO EM PRETO E BRANCO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	SUSANO	50,0000	3,2900	164,50
16	BANNER EM LONA COLORIDO IMPRESSÃO DIGITAL, RESISTENTE	M2	PROPRIO	365,0000	90,0000	32.850,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	A RAIOS UV, CORES 4X0, ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDÃO DE NYLON OU ILHÓS. ARTE, TAMANHO E ACABAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO.					
18	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA AMBIENTAL, TAMANHO A4, EM DUAS VIAS AUTOCOPIATIVAS. A 1ª BRANCA E A 2ª ROSA. 100 FOLHAS POR BLOCO (50 JOGOS)	BL	SUSANO	10,0000	19,9900	199,90
19	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA COM 50 JOGOS DE 3 VIAS (150 FOLHAS) TAMANHO A4 - 3 VIAS AUTOCOPIATIVAS PRIMEIRA E SEGUNDA VIA DEVERAO VIR COM PARTE SUPERIOR DE PICOTE. CONFORME MODELO EM ANEXO.	BL	SUSANO	10,0000	22,9900	229,90
20	BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, DUAS VIAS AUTOCOPIATIVAS - BLOCO COM 100 FOLHAS (50 JOGOS).	BL	SUSANO	150,0000	8,4500	1.267,50
26	CAPAS PARA PROCESSO - COR A SER DEFINIDA , PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 240g, COM UMA DOBRA NO MEIO MEDIDA 244 X 330MM (JA DOBRADAS). PLASTIFICADA	UN	SUSANO	2.000,0000	0,9900	1.980,00
31	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO PRETO TAMANHO 25X3,8 MM (EQUIVALENTE AO PRINTY DATER 4810	UN	PROPRIO	6,0000	80,0000	480,00
32	CARTÃO DA MULHER COR BRANCA - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, TAMANHO 21,5 X 23cm, GRAMATURA 180g.	UN	SUSANO	1.000,0000	0,1600	160,00
33	CARTÃO DE CONSULTA EM PAPEL COUCHÉ 250G, COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, TAMANHO ABERTO: 17,5X5,5 CM, FECHADO: 8,5X5,5CM	UN	SUSANO	10.000,0000	0,1400	1.400,00
34	CARTÃO DE NATAL COLORIDO 4X0, TAMANHO 10X15 CM, EM PAPEL FOTOGRÁFICO.	UN	SUSANO	1.540,0000	1,3500	2.079,00
35	CARTÃO DE VISITA IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL 300gr COUCHÉ COM LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCALIZADO TAMANHO 9X5CM	UN	SUSANO	2.640,0000	1,6000	4.224,00
36	CARTAZ A3 TAMANHO: 29,7X42CM, PAPEL COUCHE 180G, COLORIDO 4X0 CORES EM ALTA RESOLUÇÃO	UN	SUSANO	1.130,0000	4,2400	4.791,20
37	CARTEIRA DE GESTANTE PAPEL COUCHE 180GR. COR BRANCA, ESCRITO EM PRETO. FRENTE E VERSO. COM QUATRO DOBRAS tamanho aberto 42x21 tamanho fechado 21x11 A EMPRESA DEVERA FORNECER A ARTE	UN	SUSANO	300,0000	0,4900	147,00
38	CARTEIRINHA PROGRAMAS PREVENTIVOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, TAMANHO 17,5 X 11,5cm, GRAMATURA 180g. PODEDENDOSER NAS CORES:	UN	SUSANO	1.000,0000	0,1600	160,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	BRANCO- VERDE- AZUL					
41	CERTIFICADOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4 PAPEL COUCHE 150G 4X4 CORES	UN	SUSANO	700,0000	2,4900	1.743,00
42	COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO, DUAS VIAS, CARBONADAS, 1 VIA BRANCA A OUTRA AMARELA, TAMANHO: 14,4 CM COMPRIMENTO X 15,8 CM ALTURA. DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	SUSANO	30,0000	2,4700	74,10
43	CONSULTA AGENDADA - CAPS BLOQUINO DE 50 FOLHAS COM O TAMANHO DE 9cm X 4,5 cm. (conforme anexo)	BL	SUSANO	50,0000	0,9900	49,50
44	CONSULTA AGENDADA - CENTRO DE SAÚDE BLOQUINO DE 50 FOLHAS COM O TAMANHO DE 9cm X 4,5 cm. (conforme anexo)	BL	SUSANO	50,0000	2,3100	115,50
45	CONSULTA AGENDADA - ESF DONCATTO BLOQUINO DE 50 FOLHAS COM O TAMANHO DE 9cm X 4,5 cm. (conforme anexo)	BL	SUSANO	15,0000	0,9900	14,85
46	CONSULTA AGENDADA ESF NICOLETTI BLOQUINO DE 50 FOLHAS COM O TAMANHO DE 9cm X 4,5 cm. (conforme anexo)	BL	SUSANO	15,0000	0,9900	14,85
47	CONSULTA AGENDADA ESF SÃO JOSÉ BLOQUINO DE 50 FOLHAS COM O TAMANHO DE 9cm X 4,5 cm. (conforme anexo)	BL	SUSANO	15,0000	0,9900	14,85
48	CONSULTA AGENDADA UBS PEDRAS BRANCAS BLOQUINO DE 50 FOLHAS COM O TAMANHO DE 9cm X 4,5 cm. (conforme anexo)	BL	SUSANO	15,0000	0,9900	14,85
49	CONVITE COLORIDO EM PAPEL FOTOGRAFICO, TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0	UN	SUSANO	1.700,0000	1,6300	2.771,00
53	ENCADERNAÇÃO VOLUMES (LEIS E DECRETOS OFICIAIS) CADERNO TIPO CAPA DURA EM PRETO COM ESCRITA (LEIS MUNICIPAIS - ANO XXXX EM DOURADO, NA CAPA E LOMBADA. PARTE INTERNA DA CAPA E CONTRACAPA COM GUARDA; A PRIMEIRA FOLHA DEVERÁ SER A FOLHA DE GUARDA; COLAGEM DAS FOLHAS DE FORMA QUE NÃO FIQUE À MOSTRA AS MARCAS DA COSTURA; COLA, DENTRE OUTRAS FORMAS QUE A EM,PRESA USARÁ PARA UNIR O VOLUME À CAPA E CONTRACAPA;O LIVRO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE QUALQUER MARCA DE MANUSEIO DO SERVIÇO APARENTE E ESTAR VISUALMENTE LIMPO E SEM QUALQUER SINAL DE EXTRAVIO; AS FURAÇÕES PRESENTES NAS FOLHAS DOS VOLUMES NÃO DEVEM APARECER APÓS A ENCADERNAÇÃO; DEVERÁ SER RESPEITADA A ORDEM NUMÉRICA OFICIAL DOS DOCUMENTOS, CONFORME ÍNDICE; TAMANHO 34 CM DE COMPRIMENTO, 22 CM DE	UN	PROPRIO	50,0000	80,0000	4.000,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	LARGURA, 0,3 MM DE ESPESSURA DA CAPA					
56	ENVELOPE COR LARANJA TAMANHO APROX 27 X 38CM COM TIMBRE E IMPRESSAO EM PRETO (MARGENS E TEXTO). A ABERTURA DO ENVELOPE DEVERA SER NA LATERAL CUJA MEDIDA TEM 38CM. GRAMATURA 120g. CONFORME MODELO	UN	SCRITY	1.100,0000	1,3400	1.474,00
60	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO TAMANHO 24,5 X 18 CM, IMPRESSÃO DO BRASÃO COLORIDO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARCOS E FRASE DE RODAPÉ EM PRETO A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.	UN	SCRITY	900,0000	0,9900	891,00
62	ETIQUETA ADESIVA PLÁSTICA PARA LIXEIRA /PAREDE MATERIAL LAVÁVEL. TAMANHO: 17 X 28 CM, EXTREMIDADE MAIORES, FORMATO: SETA. NAS CORES VERDE, PRETO, BRANCO, LARANJA E AMARELO.	UN	SUSANO	100,0000	6,5000	650,00
71	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, FOLHA BRANCA, ESCRITAS EM PRETO E BRANCO, FOLHA A4, FRENTE E VERSO.	UN	SUSANO	1.000,0000	0,0600	60,00
73	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FOLHA BRANCA, ESCRITAS EM PRETO E BRANCO, FOLHA A4, FRENTE E VERSO.	UN	SUSANO	1.000,0000	0,0600	60,00
74	FICHA DE LIVRO EM PAPEL SULFITE 120G NO TAMANHO 8X12,5 CM, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO	UN	SUSANO	1.000,0000	0,0900	90,00
75	FICHA DE PROCEDIMENTOS, FOLHA BRANCA, ESCRITAS EM PRETO E BRANCO, FOLHA A4, FRENTE E VERSO.	UN	SUSANO	1.000,0000	0,0600	60,00
76	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, PAPEL BRANCO, ESCRITAS EM PRETO E BRANCO, FOLHA A4, FRENTE E VERSO.	UN	SUSANO	1.000,0000	0,0600	60,00
83	FOLHA REQUERIMENTO ENGENHARIA FOLHAS DE REQUERIMENTO NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 75GR, TAMANHO A4 (210X297MM), COM MARGENS, IMPRESSA FRENTE E VERSO, COM TEXTO NA COR PRETA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	SUSANO	1.000,0000	0,3900	390,00
86	FOLHA TIMBRADA ENGENHARIA FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL RECICLADO , GRAMATURA 90g, TAMANHO A4(210X297MM), COM MARGENS, RODAPÉ COM ENDEREÇO (AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291.9900); TIMBRE NO CABEÇALHO (LOGO E A ESCRITA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS) E MARCA DÁGUA (LOGO) NO CENTRO DA FOLHA. A EMPRESA	UN	SUSANO	2.000,0000	0,3000	600,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	VENCEDORA DO ITEM DEVERA APRESENTAR AMOSTRAGEM DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO DAS FOLHAS.					
87	FOLHA TIMBRADA FAZENDA FOLHAS IMPRESSAS EM PAPEL RECICLADO , GRAMATURA 90g, TAMANHO A4(210X297MM), COM MARGENS, RODAPÉ COM ENDEREÇO (AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291.9900); TIMBRE NO CABEÇALHO (LOGO E A ESCRITA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS) E MARCA D'ÁGUA (LOGO) NO CENTRO DA FOLHA. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERA APRESENTAR AMOSTRAGEM DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO DAS FOLHAS.	UN	SUSANO	2.000,0000	0,3000	600,00
89	HEMOGRAMA - LEUCÓCITOS E ERITROGRAMA LEUCÓCITOS E ERITROGRAMA, FOLHA BRANCA, TAMANHO 9,5 CM COMPRIMENTO X 14,5 CM ALTURA. DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	SUSANO	100,0000	1,2500	125,00
94	INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) FOLHA BRANCA ESCRITA EM PRETO, COM TIMBRE. T: 21,5 X 15,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	SUSANO	10,0000	2,9900	29,90
95	LAUDO SOLICITACAO/AUTORIZACAO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 1 VIA BRANCA . TAMANHO A4, ESCRITA EM PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	SUSANO	20,0000	5,4500	109,00
96	PASTA ABERTA COM ABA (BOLSO DE 10CM NA PARTE BASE DA PASTA), , TAMANHO FECHADA 22X32CM, DOBRADA AO MEIO, PAPEL TRIPLEX 300 GR 4X0 CORES, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO COLORIDA NO LADO DE FORA, A MONTAGEM DA ARTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA EMPRESA. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE	UN	SUSANO	5.500,0000	1,2500	6.875,00
97	PASTA DE PAPEL COM ORELHA PERSONALIZADA (SCDT) TAMANHO ABERTA 45CM X 31 CM, TAMANHO FECHADO 22,5CM X 31CM, INTERNAMENTE COR BRANCA, COM IMPRESSAO EXTERNA COLORIDA 4 X 0 CORES EM ALTA RESOLUCAO LAMINADA FOSCA. PAPEL PADRAO COUCHE FOSCO 300g COM ORELHAS INTERNAS, PROVA DE COR. A ARTE SETA FORNECIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UN	SUSANO	5.500,0000	1,4200	7.810,00
98	PASTA PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DO IDOSO COM ZÍPER E VIÉS VERDE ESCURO, TRANSPARENTE EM PVC, TAMANHO: 28X21 CM, FRENTE E	UN	PROPRIO	2.000,0000	10,9800	21.960,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	VERSO COLORIDA. ANTES DE FAZER O NÚMERO TOTAL, A EMPRESA QUE GANHAR LICITAÇÃO, NECESSITA MOSTRAR PARA A VIGILÂNCIA COMO FICOU O MODELO PARA APROVAÇÃO.					
99	PASTA PARA COLOCAR CARTÃO DE VACINA Pasta para carteiras de vacinação; com zíper e viés laranja; transparente em pvc; tamanho 28x21cm; modelo e algumas empresas que fornecem o material. Antes de fazer o número total, a empresa que ganhar a licitação, necessita mostrar para a ORGAO REQUISITANTE como ficou o modelo para aprovação.	UN	PROPRIO	2.000,0000	11,0000	22.000,00
100	PASTA PARA PRE NATAL PASTA ZIP ZAP. FECHAMENTO COM ZÍPER E VIÉS (A SER DEFINIDO), EM PVC CRISTAL DE 0,20 MM, TAMANHO: 26,5 X 37 CM, FRENTE E VERSO COLORIDA EM 4 CORES. ANTES DE FAZER O NÚMERO TOTAL, A EMPRESA QUE GANHAR LICITAÇÃO, NECESSITA MOSTRAR PARA A VIGILÂNCIA COMO FICOU O MODELO PARA APROVAÇÃO. MODELO SERÁ FEITO POSTERIOR.	UN	PROPRIO	2.000,0000	15,5000	31.000,00
101	PESQUISA DE SANGUE OCULTO AS FEZES - BLOCO COM 50 FOLHAS - T: 10,5CM X 5,5CM	UN	SUSANO	50,0000	3,0000	150,00
102	PLACA DE SINALIZAÇÃO (INDICAÇÃO EXTINTOR) FOTOLUMINESCENTE 20X20 - 2mm	UN	PROPRIO	400,0000	17,5000	7.000,00
103	PROTOCOLO DE CONSULTAS - NUTRICIONISTA FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO EM PRETO. TAMANHO 8 CM LARGURA X 8,5 ALTURA, DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	SUSANO	30,0000	1,4700	44,10
104	PROTOCOLO DE CONSULTAS - PSICOLOGICO PROTOCOLO DE CONSULTAS, FOLHA VERDE, IMPRESSÃO EM PRETO. TAMANHO 10,5 CM LARGURA X 9,5 ALTURA, DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	SUSANO	30,0000	1,4700	44,10
105	PROTOCOLO DE CONSULTAS, FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO EM PRETO. TAMANHO 10,5 CM LARGURA X 9,5 ALTURA, DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	SUSANO	30,0000	1,4700	44,10
106	PROTOCOLO DE RETIRADA DE EXAMES BLOCO COM 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, ESCRITO EM PRETO. T: 10CM X 10 CM	BL	SUSANO	200,0000	1,3600	272,00
113	REQUISIÇÃO DE EXAMES REQUISIÇÃO E RESULTADOS DE EXAMES, FOLHA BRANCA, TAMANHOS: 20,5 CM COMPRIMENTO X 16 CM ALTURA. DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS	BL	SUSANO	200,0000	1,9800	396,00
Total do Fornecedor:						193.596,95
68457 - CLESIO MENES BERNARDES						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8	AGENDA ESCOLAR INFANTIL - 4 A 5 ANOS TAMANHO 15CMX20CM, CAPA DURA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA + LAMINAÇÃO BOPP FOSCO, ESPELHOS PAPEL OFFSET 120GR, BOLSO SARJA, MIOLO DIÁRIO PADRÃO COM DATAS E ACABAMENTO COM WIRE-O NA LATERAL. TOTAL DE FOLHAS 100 UNIDADES/200PG	UN	SJ	230,0000	8,0000	1.840,00
24	CALENDÁRIO DE MESA BASE TAMANHO: 34X17X18CM 14 FOLHAS TAMANHO: 17X14,5, COLORIDAS FRENTE E VERSO EM PAPEL RECICLADO 150g; BASE SEM IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT 250g ACABAMENTO: WIRE-O SUPERIOR, MAIS A ARTE	UN	SJ	325,0000	9,0000	2.925,00
25	CALENDÁRIO PARA GELADEIRA, COM IMÃ TAMANHO 10X15CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, COM 12 FOLHAS REMOVÍVEIS TAMANHO PADRÃO.	UN	SJ	5.000,0000	1,5000	7.500,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO 75X38MM RETANGULAR - COR PRETA	UN	SJ	31,0000	68,0000	2.108,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR PRETO TAMANHO 40MMX40MM	UN	SJ	17,0000	105,0000	1.785,00
30	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 47X18 MM	UN	SJ	96,0000	34,0000	3.264,00
Total do Fornecedor:						19.422,00
62126 - GRAFICA JHZ LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
10	AMOSTRA PENDENTE 1° VIA BRANCA, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. TAMANHO: 10 CM COMPRIMENTO X 10 CM ALTURA. DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	CORES	60,0000	2,5000	150,00
11	ATENDIMENTO PSICOLOGICO 1° VIA BRANCA, TAMANHO: 11,5 CM COMPRIMENTO X 21 CM ALTURA. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	CORES	10,0000	4,6500	46,50
17	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL - CADA CONJUNTO POSSUI 2 FOLHAS (BRANCA, ROSA) AUTO COPIATIVAS - ESSES CONJUNTOS DEVERÃO SER NUMERADOS. INICIANDO PELO Nº: __/20__. 19CM COMPRIMENTO X 08CM ALTURA. IMPRESSO PRETO E BRANCO. CADA BLOCO COM 50 CONJUNTOS.	BL	CORES	50,0000	5,0000	250,00
22	CADASTRO DOMICILIAR FOLHA BRANCA, ESCRITAS EM PRETO E BRANCO, FOLHA A4, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	CORES	1.000,0000	2,8000	2.800,00
23	CADASTRO INDIVIDUAL FOLHA BRANCA, IMPRESSO PRETO E BRANCO, FOLHA A4, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	CORES	3.000,0000	2,8000	8.400,00
29	CARIMBO AUTOMÁTICO PROFISSIONAL (DISPENSACÃO DE	UN	TRODAT	2,0000	150,4000	300,80

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	MEDICAMENTOS CONTROLADOS) TAMANHO 11,6 X 7,0 CM, LINHA PROFISSIONAL: ESTRUTURA REFORÇADA					
52	CUIDADOS COM RECEM-NASCIDOS FOLHA BRANCA ESCRITA EM PRETO. T: 21,5 X 15,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	CORES	20,0000	2,0000	40,00
54	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO ENVELOPE TIMBRADO BRANCO TAMANHO 23 X 11,5 CM, IMPRESSÃO DO BRASÃO COLORIDO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARCOS E FRASE DE RODAPÉ EM PRETO A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.	UN	CORES	1.600,0000	0,3500	560,00
55	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO GRANDE ENVELOPE TIMBRADO BRANCO TAMANHO 32,4 X 22,9 CM, IMPRESSÃO DO BRASÃO COLORIDO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARCOS E FRASE DE RODAPÉ EM PRETO A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.	UN	CORES	2.000,0000	0,7000	1.400,00
57	ENVELOPE PARDO 34 X 24 CM (PRONTUÁRIO INDIVIDUAL) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PRETO.	UN	CORES	900,0000	0,7000	630,00
58	ENVELOPE PARDO 41 X 31,5 CM (PRONTUÁRIO INDIVIDUAL) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PRETO.	UN	CORES	2.300,0000	0,9900	2.277,00
59	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO DO BRASÃO COLORIDO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARCOS E FRASE DE RODAPÉ EM PRETO A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.	UN	CORES	1.200,0000	1,0000	1.200,00
61	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO TAMANHO 36 X 25 CM, IMPRESSÃO DO BRASÃO COLORIDO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MARCOS E FRASE DE RODAPÉ EM PRETO A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.	UN	CORES	1.050,0000	1,4000	1.470,00
63	ETIQUETA FARMÁCIA (AMOXILICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO) 16 ETIQUETAS POR FOLHA A4 - ESCRITO EM PRETO. TAMANHO DE CADA ETIQUETA: 99,1 MM X 34 MM.	FLS	CORES	5.000,0000	0,5000	2.500,00
64	ETIQUETA FARMÁCIA (AMOXILICILINA SUSPENSÃO) 16 ETIQUETAS POR FOLHA A4 - ESCRITO EM PRETO. TAMANHO DE CADA ETIQUETA: 99,1 MM X 34 MM.	FLS	CORES	5.000,0000	0,5000	2.500,00
65	ETIQUETA FARMÁCIA (AZITROMICINA SUSPENSÃO) 16 ETIQUETAS POR FOLHA A4 - ESCRITO EM PRETO. TAMANHO DE CADA ETIQUETA: 99,1 MM X 34 MM.	UN	CORES	5.000,0000	0,5000	2.500,00
66	ETIQUETA FARMÁCIA (CEFALEXINA SUSPENSÃO) 16 ETIQUETAS POR FOLHA A4 - ESCRITO EM PRETO. TAMANHO DE CADA ETIQUETA: 99,1	FLS	CORES	5.000,0000	0,5000	2.500,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	MM X 34 MM.					
67	ETIQUETA FARMÁCIA (POSOLOGIA DE MEDICAMENTOS) 16 ETIQUETAS POR FOLHA A4 - ESCRITO EM PRETO. TAMANHO DE CADA ETIQUETA: 99,1 MM X 34 MM.	FLS	CORES	10.000,0000	0,5000	5.000,00
68	EXAME COMUM DE URINA -EQU IMPRESSO EM FOLHA BRANCA, EM PRETO. TAMANHO 8 CM X 12 CM ALTURA, DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	CORES	50,0000	2,5000	125,00
69	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES BLOCO COM 50 FOLHAS, NA COR BRANCO, ESCRITO EM PRETO. T: 10,5CM X 5,5 CM	BL	CORES	30,0000	2,3300	69,90
70	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONTINUADO 1º VIA BRANCA, TAMANHO: A4. ESCRITA EM PRETO, (SIA/SUS), SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE. FEITA EM COLUNAS, CONFORME MODELO A SER ENVIADO. DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	CORES	1.000,0000	2,7800	2.780,00
72	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO FICHA FRENTE E VERSO - ESCRITO EM PRETO - TAMANHO A4 - BLOCOS COM 50 UNIDADES.	BL	CORES	10,0000	4,0000	40,00
84	FOLHA REQUERIMENTO PARA DECLARAÇÃO MUNICIPAL IMPRESSÃO EM PRETO, 1 LADO, TAMANHO A4	UN	CORES	1.000,0000	0,0800	80,00
85	FOLHA TIMBRADA tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m2 COR BRANCA, CABEÇALHO (LOGOTIPO COLORIDO COM DESCRITIVO EM PRETO) E COM RODAPE ESCRITO EM PRETO CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN	CORES	32.000,0000	0,0800	2.560,00
109	RECEITUÁRIO CONTROLADO B - AZUL NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS - UNICA VIA NA COR AZUL ESCRITO EM PRETO BLOCO COM 20 FOLHAS TAMANHO 16X8 CM (numeração será fornecida pela SMS para impressão) NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA POR ORGAO REQUISITANTE	BL	CORES	300,0000	2,5000	750,00
111	REGISTRO DE SERVIDOR - PASTA DE PAPEL COR BRANCA PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO. TAMANHO ABERTA: 45 CM X 31 CM, FECHADO 22,5 X 31 CM, CONFORME MODELO A SER ENVIADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.	UN	CORES	100,0000	1,5000	150,00
112	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO ÚTERO, FOLHA A4, BRANCA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM PRETO. FORMATO BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	CORES	50,0000	3,7500	187,50
114	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FOLHA BRANCA ESCRITA EM PRETO, FRENTE E VERSO. TAMANHO A4. PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO	BL	CORES	200,0000	5,5000	1.100,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	CANCER DE MAMA. BLOCO COM 100 FOLHAS					
115	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL - 2 VIAS CARBONADAS (AUTOCOPIATIVAS), SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, TAMANHA DE 300mm X 208mm, bloco com 50 folhas.	BL	CORES	200,0000	4,5000	900,00
116	TALÃO ELETRICISTAS: FOLHA AUTOCOPIATIVA; PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA SENDO DESTACAVEL DO TALÃO, SEGUNDA VIA DE CONTROLE NA COR ROSA, GRAMATURA APROX. 63g. TALÃO COM 100 JOGOS COM NUMERAÇÃO CONTINUA. MEDIDAS 15X21CM. LAYOUT SERA MANDADO PARA A GRAFICA.	UN	CORES	30,0000	10,0000	300,00
117	TALÃO ORDEM DE COMPRA, TALÃO COM 25 JOGOS EM 3 VIAS SENDO 1 VIA BRANCA COM PICOTE LATERAL, 2 VIA ROSA COM PICOTE LATERAL, 3 VIA VERDE FIXA, GRAMATURA APROX 63g, IMPRESSO EM PRETO COM N° E NUMERAÇÃO IMPRESSO EM VERMELHO. NUMERAÇÃO A PARTIR DE (A DEFINIR). TALÃO COM CAPA 16X18,2cm	UN	CORES	450,0000	4,4000	1.980,00
118	TALÃO TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL TAMANHO 15,5 ALT X 16,5 LARG, PAPEL AUTO COPIATIVO, BLOCOS COM 25 JOGOS SENDO ELES EM TRÊS VIAS NUMERADAS, SENDO 1 VIA BRANCA, 2 VIA AZUL E 3 VIA AMARELA, TALÇAO COM CAPA SENDO 1 E 2 VIA COM PICOTE NA BORDA SUPERIOR PARA DESTAQUE. - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SOLICITAR A NUMERAÇÃO COM O RESPONSÁVEL DO SETOR DE PATRIMONIO.	UN	CORES	20,0000	11,0000	220,00
119	TESTE DE GRAVIDEZ BLOCO COM 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, ESCRITO EM PRETO. T: 10,5CM X 5,5 CM	BL	CORES	50,0000	1,8000	90,00
120	TIPAGEM SANGUÍNEA 1 VIA - ESCRITO EM PRETO - TAMANHO: 11 X 9,5 CM - BLOCO COM 50 UNIDADES.	BL	CORES	50,0000	2,9000	145,00
Total do Fornecedor:						46.001,70
68332 - EDUARDO DE FREITAS 62148362020						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
21	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO TRODAT PRINTY 3912 PRETO (1,8 X 4,7 CM)	UN	EF DESIGN	54,0000	30,2600	1.634,04
Total do Fornecedor:						1.634,04
68363 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
40	CARTILHA COLORIDA COM 8 PÁGINAS TAMANHO FECHADA: 15 x 30 CM, ABERTO 30X30 CM, CAPA PAPEL COUCHE 230G, PAPEL MIOLO: COUCHE FOSCO 115G. ACABAMENTO GRAMPO, LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM	UN	pr pria	2.250,0000	4,2000	9.450,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

MONTAGEM DA ARTE INCLUSA.						
Total do Fornecedor:						9.450,00
63268 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
50	CORDÃO PARA CRACHÁ/PENDRIVE EM POLIÉSTER TAMANHO 80 X 15 CM, NA COR VERDE, SERIGRAFIA EM TODA EXTENSÃO A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.	UN	PRIME	350,0000	6,6500	2.327,50
51	CRACHÁ EM PVC 0,5MM FOSCO, NO TAMANHO 8,5CM ALTURA X 5,5CM LARGURA (VERTICAL), COLORIDO, COM FOTO. O CRACHÁ DEVE VIR ACOMPANHADO DE CORDÃO 10MM LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIÉSTER, COM CLIPE ESTILO MOSQUETÃO OU JACARÉ, NA COR VERDE MUSGO, SERIGRAFADO EM BRANCO "SÃO MARCOS - RS" POR TODA A EXTENSÃO DO CORDÃO. A ARTE BASE DO CRACHÁ SERÁ DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEVERÁ SER CONFECCIONADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	UN	PRIME	302,0000	12,9700	3.916,94
Total do Fornecedor:						6.244,44
60078 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
88	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS FORMULÁRIO CONTINUO 1 VIA MICROSERILHADO 80 COLUNAS 63g 280 x 240 mm CAIXA COM 3000 FLS.	CX	PROPRIA	3,0000	266,3100	798,93
107	RECEITUÁRIO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ISENTO DE PRESCRIÇÃO MODELO A- COM 2 VIAS CARBONADAS(AUTOCOPIATIVA) 1ª VIA BRANCA E 2ª AMARELA, TAMANHO: 150MM X 210 MM - BLOCOS COM 50 JOGOS CADA.	BL	PROPRIA	700,0000	3,9000	2.730,00
108	RECEITUÁRIO COMUM - COM 2 VIAS CARBONADAS (AUTOCOPIATIVAS), 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA, TAMANHO DE 150mm x 200mm. bloco com 50 conjuntos.	BL	PROPRIA	2.000,0000	3,8900	7.780,00
110	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, DUAS VIAS, CARBONADAS, 1º VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA, TAMANHOS: 150 MM COMPRIMENTO X 200 MM ALTURA. DIVIDIDOS EM BLOCOS DE 50 FOLHAS.	BL	PROPRIA	3.000,0000	2,4900	7.470,00
Total do Fornecedor:						18.778,93
Total do Geral:						335.802,06

I - Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

II - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.

III - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - Antes da confecção do objeto a contratada deverá submeter modelo em formato digital a aprovação da Secretaria requisitante, sob pena de não recebimento do produto.

V - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III – Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;

b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;

c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV – Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI – A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação dos produtos.
- III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.
- V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item I as seguintes sanções:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item II desta cláusula.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI - A aplicação das sanções previstas no item II desta cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII - Na aplicação da sanção prevista no item II, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item II, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

X - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item I, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.
b)- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de extinção do contrato, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

II - Fica expressamente reconhecido ao Município o direito de extinguir o contrato celebrado caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art.137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 029/2024 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO Nº 029/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, 12 de Julho de 2024.

EVANDRO CARLOS
KUWER:488305500
00

Assinado de forma digital por
EVANDRO CARLOS
KUWER:48830550000
Dados: 2024.07.12 13:32:10
-03'00'

EVANDRO CARLOS KUWER
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente

FABIO CAIADO COSTA DOS SANTOS
Data: 16/07/2024 11:34:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA
COMPROMITENTE FORNECEDORA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

CLESIO MENES BERNARDES
COMPROMITENTE FORNECEDORA

EDUARDO DE FREITAS
COMPROMITENTE FORNECEDORA

GRAFICA JHZ LTDA
COMPROMITENTE FORNECEDORA

GRÁFICA E EDITORA INDRY LTDA
COMPROMITENTE FORNECEDORA

IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP
COMPROMITENTE FORNECEDORA

NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA
COMPROMITENTE FORNECEDORA

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
COMPROMITENTE FORNECEDORA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900